

EDITAL Nº 20/2016/PROPEX/IFS - TECNOLOGIA ASSISTIVA E/OU SOCIAL
Retificado em 02.01.2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **03 (três)** projetos para o **Programa de Tecnologias Assistiva e/ou Social** submetido por **docentes efetivos do IFS**, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições definidas neste edital, sendo que os docentes efetivos do IFS receberão Auxílio-Projeto.

1 - OBJETIVO GERAL

Apoiar projetos de pesquisa sobre tecnologias assistiva e/ou social, com a finalidade precípua de desenvolvimento e entrega de produtos ou serviços tecnológicos voltados ao atendimento das necessidades de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, bem como produtos, métodos, processos ou técnicas, criados para solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, a partir da articulação dos pesquisadores enquanto elos do processo de desenvolvimento de novas tecnologias que possam vir a ser disponibilizadas para a sociedade, promovendo, assim, a inclusão das pessoas com deficiência em seu sentido mais amplo;
- b) Estimular os pesquisadores dedicados à investigação e à busca de soluções nas temáticas vinculadas à tecnologia assistiva e/ou social;
- c) Estimular o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias assistivas e/ou sociais que melhorem a experiência na utilização de cães-guia por portadores de deficiências visuais;
- d) Proporcionar o desenvolvimento científico e tecnológico de produtos, serviços e metodologias de baixo custo que possam ser replicadas, com vistas a atender as necessidades dos usuários com deficiência;
- e) Proporcionar avaliação e qualificação, científica e tecnológica, de produtos, serviços e metodologias de Tecnologia Assistiva existentes, a fim de garantir segurança, confiabilidade e efetividade, de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência;
- f) Consolidar uma estrutura de colaboração de atividades e pesquisa na área de Tecnologia Assistiva, organizada na forma de uma rede de pesquisa e desenvolvimento de Tecnologia Assistiva;
- g) Estimular os Servidores Orientadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico subsequente e superior nas suas atividades de pesquisa;
- h) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- i) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3 - DEFINIÇÕES

3.1 - Considera-se **Tecnologia Social** todo o produto, método, processo ou técnica, criado para solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado. Remete a uma proposta inovadora de desenvolvimento (econômico ou social), baseada na disseminação de soluções para problemas essenciais como demandas por água potável, alimentação, educação, energia, habitação, renda, saúde e meio ambiente, entre outras.

3.2-Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

3.3- Nos termos do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, são consideradas **Pessoas com Deficiência** aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4 - DAS VAGAS

4.1 - Serão selecionados 03 (três) projetos de inovação em tecnologias assistiva e social que cumpram rigorosamente às exigências estabelecidas neste edital, inscritos por docentes doutor efetivos do IFS, para execução por um período de 10 (dez) meses;

4.2 - Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto em Tecnologias Assistiva e Social aprovado nos Programas da PROPEX;

5 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (entrega da documentação a PROPEX)	29/12/2016 a 08/02/2017
Avaliação e Seleção dos Projetos	30/12/2016 a 15/02/2017
Divulgação do Resultado parcial	16/02/2017
Recursos administrativos	17/02/2017
Avaliação dos Recursos	18/02/2017
Divulgação do Resultado Final	19/02/2017
Inscrição do(s) aluno(s) bolsistas(s) (entrega da documentação a PROPEX)	20/02/2017 a 24/02/2017
Início da execução dos Projetos	25/02/2017
Entrega do Relatório Parcial (entrega da documentação a PROPEX)	07 a 22/12/2017 29/07/2017 a 03/08/2017
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas	06/05/2018 25/12/2017
Entrega do Relatório Final com prestação de contas; Artigo e banner (entrega da documentação a PROPEX)	07/05 a 07/06/2018 26/12/2017 a 15/01/2018

6 - REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 - Do Professor Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor efetivo do IFS com titulação de Doutor, com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores, professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral "Editais PROPEX" na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto, lembrando que caso não tenha seis meses de participação no grupo, não poderá participar deste edital;
- d) Apresentar declaração de parceria, com parceiros externos à instituição, e que possua relação direta com a proposta apresentada;
- e) Para cada Projeto o Professor Orientador poderá incluir um Co-orientador voluntário no momento da submissão, além de um aluno-bolsista e até dois alunos voluntários no prazo estabelecido no item 5 deste Edital;

6.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor efetivo do IFS com titulação de mestre ou doutor, com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.

OBS: Opcionalmente, será permitido co-orientador externo, desde que este co-orientador faça parte da instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos público parceiro.

6.3 - Do Aluno Bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico subsequente ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

6.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 6.3.b.

6.5 - Do Projeto de Tecnologia Assistiva e/ou Social

- a) É obrigatória a participação de uma entidade externa ao IFS como parceira na realização do projeto, devendo esta entidade estar ligada às áreas de Tecnologia Social e/ou Assistiva, proposta.
- b) A Tecnologia Social compreende o desenvolvimento de produto, método, processo ou técnica, cujo objetivo é solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado. Em particular a Tecnologia Assistiva, compreende o desenvolvimento e entrega de produtos ou serviços tecnológicos voltados ao atendimento das necessidades de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.
- c) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004;
- e) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- f) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS e no caso de seres humanos do Comitê de Ética em Pesquisa da PROPEX que emitirá parecer;
- g) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf.

7 - DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Professor Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível: <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas nos formulários de submissão serão de inteira responsabilidade do Professor Orientador requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento da inscrição;
- c) Para submissão de projeto, o Professor Orientador requerente deverá entregar dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas em dias úteis:
 - O Projeto impresso em duas vias (Anexo 1) e carta de parceria (Anexo 8),
 - O Currículo Lattes, tabela de avaliação de pontuação curricular preenchida (Anexo 2), com suas respectivas comprovações (o pesquisador deverá anexar APENAS as comprovações constantes na tabela de avaliação),
 - O comprovante de participação no(s) grupo(s) de pesquisaOBS: Após entrega nenhum dado poderá ser alterado ou acrescentado na documentação entregue, sendo emitido um comprovante, que será assinado pelo funcionário da PROPEX que recebeu a documentação.
- d) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do Professor Orientador, do projeto impresso em duas vias, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no

Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq, implicará em eliminação imediata do projeto;

- e) Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5.

8- ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 -A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Aderência da proposta em relação ao objetivo geral e aos objetivos específicos do edital.	15 pontos
2- Articulação descrita no projeto no que se refere à aderência social por meio de parcerias com instituições, entidades ou associações que trabalham para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, juntamente com a descrição da natureza de seu envolvimento no projeto.	20 pontos
3- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
4- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	15 pontos
5- Viabilidade de execução do projeto	15 pontos
6- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho.	15 pontos
Total	100 pontos

- a) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros, que tenham relação direta com a proposta apresentada

8.2- A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por	Pontuação Máxima
Produção	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15

Bibliográfica	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do	1	4
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	1,5
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2,0	4
	Produção não bibliográfica	8. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1
9. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural		1	3
10. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.		2	8
11. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso		0,5	2
12. Participação em bancas de defesa de Mestrado		1,0	3,0
13. Participação em bancas de defesa de Doutorado		2,0	6,0
14. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso		0,5	2,5
15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>		1	3
16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado		2	6
17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado		3	12
18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.		1	4

	19. Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
Total máxima			100 pontos

9 - DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de acordo com o quadro abaixo para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3;

Classificação da Proposta	Valor do Auxílio
1º	R\$ 22.800,00
2º	R\$ 22.700,00
3º	R\$ 22.500,00

- Será destinado aos três alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), divididas durante o período de 10 (dez) meses. Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e encaminhar o documento GRU relacionada a devolução das bolsas referente ao período que o mesmo não participará do projeto, antes do término estipulado no item 5 para conclusão da pesquisa;
- A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

10 - DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 7 (sete) e a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 7) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hotsite da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 5.

11 - DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1 Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 5, a entrega da documentação do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 5 deste Edital exclusivamente na PROPEX, devendo estar no momento da entrega com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista) **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** Cópia e Original do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme (Anexo 4);
- b) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s): i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia e original do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq.

11.2 - Em caso de perda de prazo previsto no item 5, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

12 - DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

12.1 - Do Orientador

- a) Elaborar e enviar a PROPEX dentro dos prazos do item 5, os relatórios solicitados no item 5 (anexo 6, anexo 7), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- b) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- c) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2017;
- d) Submeter no mínimo um artigo para publicação em periódico científico com qualis;
- e) Apresentar no término da pesquisa serviço, processo ou produto obtido durante a vigência do projeto.
- f) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;
- g) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas neste edital.

12.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 6 e 7;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PTAS da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2017;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas neste edital, exceto item 12.3.f.

13 - DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14 - DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Orientador deverá entregar na PROPEX, O Relatório Parcial (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9);
- b) O Relatório Final (Anexo 7) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 10) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador e o artigo ou documentação que comprove o envio do mesmo para periódico científico com qualis, conforme este Edital, devem ser entregues na PROPEX;
- c) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser entregues na PROPEX na

- prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;
- d) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PTAS/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
 - e) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
 - f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
 - g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
 - h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

15 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa aplicadaneeste edital;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção,

- escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da PROPEX.
 - d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a PROPEX;
 - e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
 - f) Para suporte técnico utilizar o e-mail: publicacoes_suporte@ifs.edu.br;
 - g) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título "Dúvidas" ou pelo telefone (79) 3711-1437;
 - h) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 28 de dezembro de 2016.

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

**ANEXO 1 ROTEIRO DE PROJETO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E/OU SOCIAL
PTAS/PROPEX/IFS/2016**

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

2. RESUMO DO PROJETO: (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

3. PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO: (Qual deficiência, incapacidades será abordada)

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

5. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico : que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

8. PARCERIAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

9. RESULTADO ESPERADO: (Qual serviço, processo ou produto gerado no final da pesquisa. Máximo 1 página)

--

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, _____/_____/2016

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15		
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4		
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	1	4		
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1,5		
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2		
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil, publicado nos anais.	1,5	3		
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou	1	3		

cultural.				
Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão concluída	2	8		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2		
Participação em bancas de defesa de Mestrado	1,0	3,0		
Participação em bancas de defesa de Doutorado	2,0	6,0		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	6		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	12		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	8		
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6		
Total		100		

Assinatura do Professor

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 9.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 10, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 10) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX com notas fiscais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____, integrante do **Programa** _____, Edital nº 20/2016/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 20/2016/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO - Edital 20/2016/PROPEX - PROGRAMA PTAS		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:		Campus:
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2016		Assinatura do Orientador:
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:

2ª via - CANDIDATO

RECURSO - Edital 20/2016/PROPEX - PROGRAMA PTAS		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:		Campus:
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO / /2016	Assinatura PROPEX:	

ANEXO 6 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 20/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PTAS 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:

ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).
--

--

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Acima das expectativas | <input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas | <input type="checkbox"/> Acrescentou pouco |
|---|---|--|

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- Apoio recebido
- Infra-estrutura da instituição
- Relacionamento com a equipe do projeto
- Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	Meses 2016/2017									
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

--

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente
------------------------------------	---

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador
Voluntário

Assinatura do Co-orientador

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário
Voluntário

Assinatura do Aluno

ANEXO 7 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 20/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PTAS 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:		
NOME:	Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	

TELEFONE:		E-MAIL:	
------------------	--	----------------	--

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES)

Material	Utilização	Valor R\$

16. PRODUÇÕES (LISTAR PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS, ETC, BEM COMO AS PRODUÇÕES NÃO BIBLIOGRÁFICAS COMO PATENTES, REGISTROS DE SOFTWARE, ETC, GERADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO)

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
---	---	--

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	(<input type="checkbox"/>) EXCELENTE (<input type="checkbox"/>) BOM (<input type="checkbox"/>) REGULAR (<input type="checkbox"/>) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador
Voluntário

Assinatura do Co-orientador

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário
Voluntário

Assinatura do Aluno

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 20/2016/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

ANEXO 10 - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS: () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL Nº. 20/2016/PROPEX/ FS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: __/__/__ Término: __/__/__ =
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO		
NOME COMPLETO:		Matrícula-SIAPE:
CARGO:	CATEGORIA: () PROFESSOR/PESQUISADOR	
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:	E-MAIL:	
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:

IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:					
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:	
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador